



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.658/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.117,53 (trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.307,53
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 6.310,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.500,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 45.117,53

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.507,53
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.800,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.810,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	45.117,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.659/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Livres oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – COMSEA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução dos membros da atual diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, para a gestão 2016/2018.

O Pleno do COMSEA de Nova Santa Rosa, em reunião extraordinária realizada em 19 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei federal nº 11.346 de 15/09/2006, com os Decretos nº 6.272 de 2007, 6.273 de 2007, 7.222 de 2010 e pela Lei Municipal nº 1.602/2013 de 27/12/2013;

Considerando, o Decreto nº 3.191/2014 de 19/03/2014 que nomeou e homologou os representantes do COMSEA, e o Decreto nº 3.655/2016 de 24/10/2016 que autorizou a recondução dos membros:

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual diretoria do COMSEA para a gestão 2016/2018, assim constituída:

Presidente: Roque Spies
Vice-Presidente: Jair Meinerz
Secretário Executivo: Edina Berg

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 26 de outubro de 2016.

ROQUE SPIES
Presidente do COMSEA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

O Município de Nova Santa Rosa – PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Rodrigo Fernandes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 004.542.299-09, portador da cédula de identidade RG N.º 6.235.274-4 SSP/PR e a empresa Ripi & Ripi Ltda – Me, representada pelo Sr. Jose Gino Ripi, inscrito no CPF sob o nº 357.193.201-30, portador da cédula de identidade RG N.º 289538 SESP/MS, residente na Rua Osvaldo Cruz, 1520 Jardim América, na cidade de Guaíra – Paraná, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 001/2016, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1. O Sr. Jose Gino Ripi, foi vencedor do Lote 02, do Leilão nº 001/2016, realizado no dia 14 de setembro de 2016, na Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, conforme consta na Ata da Sessão.
2. O valor do lance foi de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), foi pago através de um DAM (documento de arrecadação municipal) emitida pelo Departamento de Receita.
3. O bem arrematado pelo Senhor Jose Gino Ripi, constitui o Lote Nº 02 - Automóvel Caminhão Dodge 950 com Carroceria prancha, marca/modelo: Dodge, Placa PT 0301, ano de fabricação/modelo 1977/1977, Capacidade 12.000 quilos, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa. (Sucata).
4. O Município de Nova Santa Rosa transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do equipamento descrito no Lote Nº 02, ao Senhor Jose Gino Ripi, o qual aceitou o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários.
5. Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Rosa/PR, 25 de outubro de 2016.


Rodrigo Fernandes da Silva
Prefeito


Jose Gino Ripi
Arrematante

CPF: 357.193.201-30


Arlindo Wutzke
Leiloeiro

Testemunhas:

NOME:

CPF: 05.926.006-51

NOME:

CPF: 062027383-85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2016

REFERENTE: LEILÃO N.º 002/2016

OBJETO: Alienação de Veículo usado de propriedade desta Municipalidade.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público; e no exercício da competência discricionária, **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da Licitação modalidade Leilão n.º 002/2016, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93, em razão de não acudiram interessados na Licitação supramencionada resultando em ***Licitação Deserta*** por falta de proposta.

Publique-se,

Em, 25 de outubro de 2016.


Arlindo Wutzke
LEILOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, pelo período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público; e no exercício da competência discricionária, **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2015, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93, em razão de não acudiram interessados na Licitação supramencionada resultando em ***Licitação Deserta*** por falta de proposta.

Publique-se,

Nova Santa Rosa, 27 de Outubro de 2016.

Ivanete de Paula Lima Neis
PREGOEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 315/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida – período correspondente aos dias 03/11/2016 e 04/11/2016 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Geraldo Schroeder – período correspondente aos dias 03/11/2016 e 04/11/2016 – totalizando 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito